

Acta da sessão ordinaria de 27 de Junho de 1940.

Nos vinte e sete dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta, nesta villa de Oliveira de Azeiteiros nos Paços do concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Alfredo Fernandes de Piedade, Presidente da Câmara Municipal, e os vereadores Manoel Alves da Costa Junior e Manoel de Oliveira Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida e aprovada e assinada a acta da sessão anterior passou-se o seguinte: Foi presente um requerimento de Joaquim da Silva Bernardino, do lugar do Sobalo, freguesia de Ul, para collocar provisoriamente e somente nos dias em que tiver agua de régua, uma caleja através do caminho publico do referido lugar, declarando que a caleja não está collocada sobre do espaço de uma hora e duas horas. A informar. Outros de José Antonio Marques de Oliveira da Ribeira de Baixo, de Ovelha, para reconstruir uma parte da parede da sua casa sita no Souto Souto, da mesma freguesia, á face da estrada municipal. A informar. Outros de Francisco Moreira da Costa, da Igreja, dehesa, para reconstruir a parede de vedação do seu prédio de casa e quintal, que possui no lugar de Mato Branco, da referida freguesia, á face do caminho publico. A informar. Outros de José Faures de Bastos, de Aragões, de Arneiros, para construir um camarão junto ao seu quintal sito no referido lugar, á face do caminho publico. A informar. Outros de

Rosa Joaquina Heito do lugar de Macieira defina, freguesia de Macieira de Saus, a desistir do requerimento que apresentou em sessão da cessa de abril ultimo, para abertura de portais na casa seu que habita. Com e dada a desistencia. Outro de Niliio de Oliveira freguesia de Saus, do lugar de Trazeiros, freguesia de Saus, a desistir da licença que requereu para reformar um portal e um muro de vedação, e pedindo agora para construir um aumento na casa que possui no lugar defino de Vila, á face da estrada municipal. Deferido quanto á primeira parte e a informar quanto á segunda. Outro de Joaquim Luiz da Costa, de Saus, freguesia de Saus, para aliar a casa de sua habitação, á face do caminho publico, e modificar um portal junto á mesma casa. Deferido não alterando o aumento da casa. Com deposito de materiais occupará dez metros quadrados. Outro de Manoel Torricia de Saus do lugar de Saus, freguesia de Saus, para abrir dois portais de carro, sendo um Oliveira de Saus de vedação do seu predio de casa chamado "Coto Grande" e outro no seu predio laurado chamado "Frágua", á face do caminho publico. A informar. Outro de Manoel Tavares de Sousa, do lugar de Saus, freguesia do Povoado da Beussosta, para vedar por meio de estacas e arame o predio de sua habitação e construir um alpendre no lado do mesmo predio, á face do caminho publico. Deferido, deveu do colocar arame lizo na vedação e deixar o carreiro de pé de servidão para a fonte com largura não inferior a oitenta centímetros, sendo conservadas entre o carreiro e a vedação as pedras que se acham ali cravadas. Pode tambem construir o alpendre nas recuado tres metros da parede de sustento e vedação do predio e em frente do lado nascente. Outro de Graçinda Tavares, de Figueiredo defina, do Povoado da Beussosta, para re-
construir uma parede de vedação na sua propriedade

denominada "Ferra da Estucada" no lugar de Figueiredo de Baixo, de feitura, respectando a largura do canhão não inferior a dois metros e cinquenta centímetros, Com depósito de materiais ocupará dez metros quadrados. Dito de Marcelino Soares Brandão, da rua Velha de Santo Antonio, desta villa, para ligar ao cauo de esgôto publico, um cauo da agua de lavagem do seu estabelecimento, sito na mesma rua. O senhor Presidente informou que não deve ser concedida a licença requerida sem que seja paga a multa por ter feito a ligação sem a devida autorisação da Câmara, bem como destruir o servico feito, collocando tudo no seu estado primitivo. A Câmara concordou com a informacão do senhor Presidente. Foi autorisado o pagamento das folhas numeros sessenta e dois do artigo quarenta e dois sessenta e tres, do artigo vinte e seis e sessenta e quatro, do artigo vinte e seis, alinea segunda, do pessoal assalariado, respectivamente, nas repartições de quatro centos e dois escudos, cento e sessenta e dois escudos e sessenta e oitavos e quarenta e oito escudos. Foram autorisados mais os seguintes pagamentos: A quantia de setenta e oito escudos do artigo de cinco, alinea primeira, a Miguel Castro, desta villa, de chamadas ao telefone; a quantia de sessenta e seis do mesmo artigo e alinea, a José Ferreira de Siqueira, desta villa, para pagamento da assinatura da revista de turismo; a quantia de cento e sessenta e sete escudos e cinquenta e oitavos, do mesmo artigo e alinea, a Ventura Cardoso, de funciões de impressos para a secretaria; a quantia de duzentos e cinquenta e seis escudos, do artigo trinta e tres, a Francisco Leite de Pinho, do seu salario referente ao corrente mês; a quantia de vinte escudos, do artigo vinte e seis, alinea segunda, do mesmo, de lavagem de toalhas para o matabouro;

a quantia de trezentos e cinquenta escudos do artigo trinta e tres, a Haugue Augusto da Costa, desta vila, do seu salario do mes corrente. A quantia de trezentos e cinquenta escudos, do artigo vinte e tres, a Antonio Rodrigues de Carvalho, desta vila, do seu salario do mes corrente. A quantia de quinhentos e setenta e tres escudos e setenta e cinco avos, do artigo decimo, alinea ouve a Procuradoria Geral dos Municipios, de Lisboa, de bandieiras da fundacao. A quantia de vinte e um escudos do artigo tres alinea tres, a Arthur Augusto da Costa desta vila, do recibo da casa de arrecadação respectante ao segundo trimestre do ano corrente. — Pelo seu senhor Presidente foi dito que sendo frequentes os pedidos á Câmara de certidões das actas em que foram fixadas as areas a cargo dos respectivos facultativos municipais e como isto assumpto, por a Câmara o julgar conveniente, foi objecto de alterações, que embora coexistindo do livro das actas, a sua consulta e busca se torna difficil e pouco segura e pôde originar involuntarios lapsos, - propunha para se obter esclarecimento desta materia que nesta sessão se desse a seguinte redacção á distribuição das areas com indicação das suas sédes pelos respectivos membros do partido, observando e mantendo as deliberações da Câmara tomadas nas sessões de vinte de Junho de mil novecentos e vinte e quatro e quinze de Janeiro do ano corrente, referentes a este caso. Partido numero um: - Composição das freguesias de Macinhata da Leixa, Cuidel, Carneiro, os lugares de Bustelo e Covo, da freguesia de São Roque, e a freguesia e vila de Oliveira de Arameis, com séde na vila. Partido numero dois: Composição das freguesias de Naveira do Cravo, Macieira de Lames, São Roque com excepção dos lugares acima referidos, Santiago de Riba - Velha e Couto de Cucujães, com séde ^{no lugar} de Cucujães. Partido numero tres: Composição - e

Aut 190

das freguesias do Lourinho, Travanca, Palmeira, Ossela
e Pinheiro da Beauforta, com sede no lugar do Pi-
nheiro, da freguesia do Pinheiro da Beauforta. Parti-
do numero quatro: Composição das freguesias do Velho,
São Martinho da Gaudina, Madail, Cesár e Fajões com
sede no lugar de Adões, da freguesia de Velho. A Câ-
mara aprovou por unanimidade a proposta do
seu Presidente. Não havendo mais assuntos a tratar
o Presidente encerrou a sessão da qual se lavrou a
presente acta que vai ser assinada depois de lida
por mim, ~~António~~ ~~Almeida~~ chefe da secre-
taria, e a subscriverem os membros a elle presentes no lo-
gar de

António Fernandes de Sousa

Manoel Alves da Costa Junior

João Pereira da Costa